

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0069, DE 04.02.2010 –
PROC.002010730001143-4/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **VALBER SOUZA DOS SANTOS**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEKEND TREKKING 1.4 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0070, DE 04.02.2010 –
PROC.002010730000289-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **LUIS ANTONIO MIRANDA DA SILVA**
Marca Tipo
FIAT/PALIO W. TREKKING FLEX 1.4 Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0071, DE 05.02.2010 –
PROC.002010730000287-7/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **RUBEM LOBO DA SILVA**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEKEND 1.4 Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0072, DE 05.02.2010 –
PROC.002010730001194-9/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **WLYSSES CANAA GOUVEIA DAS NEVES**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX FLEX 1.4 Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0073, DE 05.02.2010 –
PROC.002009730023082-8/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **MARIO ERVITON DE SOUZA MELO**
Marca Tipo
FIAT/NOVO PALIO WEEK ADV LOCKER 1.8 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0074, DE 05.02.2010 –
PROC.002010730001202-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **TELMA MARIA SILVA DA ROCHA**
Marca Tipo
FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0075, DE 05.02.2010 –
PROC.002010730001204-0/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **TELMA MARIA SILVA DA ROCHA**
Marca Tipo
FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0076, DE 05.02.2010 –
PROC.002010730001670-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **RICARDO JOSE SANDES DA SILVA**
Marca Tipo
VOLKSWAGEN/SPACEFOX 1.6 TREND Pas/Automóvel

repassa da quota parte municipal do ipi exportação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68644
PORTARIA Nº 0020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 3ª parcela de janeiro de 2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 3ª PARCELA DE JANEIRO DE 2010		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	973,36
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	289,94
ACARÁ	170.098-7	434,91
AFUÁ	170.039-1	352,07
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	766,26
ALENQUER	170.027-8	600,58
ALMERIM	170.028-6	2.568,01
ALTAMIRA	170.076-6	2.920,08
ANAJÁS	170.040-5	352,07
ANANINDEUA	170.074-0	9.505,79
ANAPU	170.659-4	476,32
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	289,94
AURORA DO PARÁ	170.271-8	331,36
AVEIRO	170.029-4	414,20
BAGRE	170.041-3	289,94
BAIÃO	170.051-0	372,78
BANNACH	170.664-0	310,65
BARCARENA	170.052-9	11.452,51
BELÉM	170.001-4	42.496,46
BELTERRA	170.660-8	352,07
BENEVIDES	170.075-8	1.636,07
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	331,36
BONITO	170.094-4	248,52
BRAGANCA	170.086-3	724,84
BRASIL NOVO	170.283-1	372,78
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	269,23
BREU BRANCO	170.284-0	1.366,85
BREVES	170.042-1	952,65
BUJARU	170.096-0	289,94
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	289,94
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	331,36
CAMETÁ	170.053-7	517,74
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.955,57
CAPANEMA	170.084-7	1.242,59
CAPITÃO POÇO	170.069-3	434,91
CASTANHAL	170.003-0	3.396,40
CHAVES	170.043-0	414,20
COLARES	170.004-9	248,52
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	786,97
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	310,65
CUMARU DO NORTE	170.285-8	724,84
CURIONÓPOLIS	170.017-0	414,20
CURRALINHO	170.044-8	289,94
CURUÁ	170.678-0	248,52
CURUÇÁ	170.005-7	310,65

DOM ELIZEU	170.083-9	869,81
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	559,16
FARO	170.031-6	352,07
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	538,45
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	289,94
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	559,16
GURUPÁ	170.045-6	352,07
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	372,78
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	455,62
INHANGAPI	170.007-3	269,23
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	683,42
IRITUIA	170.070-7	310,65
ITAITUBA	170.032-4	2.236,66
ITUPIRANGA	170.020-0	538,45
JACAREACANGA	170.288-2	745,55
JACUNDÁ	170.021-9	662,71
JURUTI	170.033-2	414,20
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	269,23
MÃE DO RIO	170.071-5	414,20
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	227,81
MARABÁ	170.022-7	14.662,52
MARACANÃ	170.009-0	289,94
MARAPANIM	170.010-3	289,94
MARITUBA	170.675-6	1.822,46
MEDICILÂNDIA	170.077-4	455,62
MELGAÇO	170.046-4	310,65
MOCAJUBA	170.056-1	289,94
MOJU	170.057-0	745,55
MONTE ALEGRE	170.034-0	869,81
MUANÁ	170.105-3	331,36
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	310,65
NOVA IPIXUNA	170.666-7	289,94
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	248,52
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.014,78
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	704,13
ÓBIDOS	170.035-9	662,71
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	310,65
ORIXIMINÁ	170.036-7	5.488,09
OUREM	170.093-6	269,23
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	538,45
PACAJÁS	170.018-9	579,87
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	289,94
PARAGOMINAS	170.068-5	3.002,92
PARAUAPEBAS	170.019-7	24.023,34
PAU D'ARCO	170.296-3	289,94
PEIXE-BOI	170.088-0	248,52
PIÇARRA	170.670-5	393,49
PLACAS	170.661-6	352,07
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	310,65
PORTEL	170.048-0	952,65
PORTO DE MOZ	170.079-0	476,32
PRAINHA	170.037-5	455,62
PRIMAVERA	170.089-8	248,52
QUATIPURU	170.680-2	248,52
REDENÇÃO	170.059-6	1.636,07
RIO MARIA	170.060-0	600,58
RONDON PARÁ	170.081-2	724,84
RURÓPOLIS	170.030-8	434,91
SALINÓPOLIS	170.091-0	393,49